



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

00-2016/182372-6

09 mai 2016 16:13

JUCERJA

Guia: 101962695

3330028209-2

Atos: 302

PORTO DO ACU OPERACOES S A

HASH: M160518237265

Cumprir a exigência no mesmo local da entrada. DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ.: SPED: 02689001/03/2016 705

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF) CÓDIGO DA NATUREZA Nº DE MATRÍCULA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: PORTO DO ACU OPERACOES S A
Nire: 33.3.0028209-2
Protocolo: 00-2016/182372-6 - 09/05/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/05/2016, E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.
00002902359
DATA: 23/05/2016
Bernardo F. S. Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DE S.A.

4121266

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
001	302			ATA DE ASSEMBLEIA DOS DEBENTURISTAS

(Vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

Pedro de Lima
Local
09.05.2016
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome:

Assinatura: PEDRO LIMA SANTOS
Contador: CRC-RJ 123176/0100
Telefone de contato: CPF: 058.428.087-42

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em ordem.
A decisão.

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☒ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Rubens Branco da Silva

Vogal - JUCERJA

Id. Funcional: 4403231-5
Presidente da Turma

Marco Antonio de O. Simão
Vogal
ID 5071780-4

Vogal

Antônio Miguel Fernandes
Vogal - JUCERJA
Id. Funcional: 5075701-6

Vogal

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
Nire: 33300282092

Protocolo: 0020161823726 - 09/05/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/05/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 0D10D90A3453D8909A4B986D833F8D5F8CD8F6F8EA89BB622A14D7E708915DE

Arquivamento: 00002902359 - 23/05/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



4121267

PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 08.807.676/0001-01

NIRE Nº 33.3.0028209-2

03 f

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES,
NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S.A.
REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 2016**

Data, Hora e Local: Realizada no dia 20 de abril de 2016, às 16:00h, na sede social da Porto do Açú Operações S.A. ("Companhia ou Porto do Açú" ou "Emissora"), localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Russel, nº 804, 5º andar, Glória.

Convocação e Presença: Dispensada a convocação por edital em virtude da presença da totalidade dos Debenturistas ("Debenturista"). Presentes também a Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário e representante do Debenturista ("Agente Fiduciário"), e representantes da Porto do Açú.

Composição da Mesa: Assumiu a Presidência dos trabalhos o Sr. Dimitri Lopes Ojevan, que convidou a Srta. Maria Clara Pires para secretária-lo.

Termos Definidos: Os termos iniciados em letra maiúscula terão os respectivos significados a eles atribuídos nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures, conforme aditada ("Escritura"), salvo se de outra forma aqui definidos.

Ordem do Dia: Análise e deliberação pelo Debenturista acerca da assinatura dos documentos descritos abaixo, para formalizar a desconstituição da alienação fiduciária sob a área desmembrada da antiga matrícula nº 1.403, de 9.980,67m² (nove mil, novecentos e oitenta vírgula sessenta e sete metros quadrados), com matrícula aberta sob o nº 2.839 perante o Ofício Único de São João da Barra ("Matrícula 2.839") objeto do Pedido de *Waiver* encaminhado pela Companhia em 3 de setembro de 2015, cuja cópia integra esta ata na forma do Anexo I ("Pedido de Waiver").

- (i) Segundo aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia, celebrado em 28 de agosto de 2015 e aditado em 23 de outubro de 2015, entre a Emissora, os Credores e Oliveira Trust Servicer S.A. ("Contrato"), por meio do qual serão adequados os termos do Contrato ao desmembramento da matrícula nº 1.403 e cancelado o registro da

Página 1 de 6 da Ata de Assembleia de Geral de Debenturistas da Primeira Emissão de Debêntures da Porto do Açú Operações S.A., realizada em 20 de abril de 2016.



Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
Nire: 33300282092
Protocolo: 0020161823726 - 09/05/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/05/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 0D10D90A3453D8909A4B986D833F8D5F8CD8F6F8EA89BB622A14D7E708915DE
Arquivamento: 00002902359 - 23/05/2016

452441



4121268

04 f

propriedade fiduciária da Matrícula 2.839 ("Segundo Aditamento à Alienação Fiduciária da Área do Meio"), nos termos da minuta que integra esta ata na forma do Anexo II;

- (ii) Carta compromisso de alienação fiduciária de imóveis, que irá substituir o inteiro teor da carta compromisso assinada em 28 de agosto de 2015 e conterà ajustes referentes às matrículas alienadas em favor dos Credores e obrigações adicionais referentes ao empreendimento imobiliário que será construído no imóvel objeto da Matrícula 2.839 ("Empreendimento" e "Nova Carta Compromisso"), nos termos da minuta que integra esta ata na forma do Anexo III; e
- (iii) Autorização para o Agente Fiduciário praticar todos e quaisquer atos necessários para o cumprimento dos itens "(i)" e "(ii)" acima.

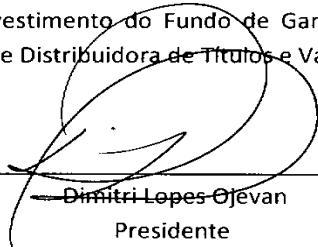
Deliberações: Instalada a Assembleia, o Debenturista, representando a totalidade das Debêntures em circulação, decidiu, sem quaisquer restrições, aprovar:

- (i) A assinatura do Segundo Aditamento à Alienação Fiduciária da Área do Meio, nos exatos termos da minuta que integra esta ata na forma do Anexo II;
- (ii) A assinatura da Nova Carta Compromisso, nos exatos termos da minuta que integra esta ata na forma do Anexo III; e
- (iii) Autorização para o Agente Fiduciário praticar todos e quaisquer atos necessários para o cumprimento do item "(i)" e "(ii)" acima.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi suspensa para a lavratura da presente Ata que, depois de lavrada, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Assinaturas: Mesa: Dimitri Lopes Ojevan, Presidente; Maria Clara Pires, Secretária. Debenturista: Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI-FGTS. Agente Fiduciário: Plavner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. Companhia: Porto do Açu Operações S.A.

Mesa:


Dimitri Lopes Ojevan
Presidente


Maria Clara Pires
Secretária

Página 2 de 6 da Ata de Assembleia de Geral de Debenturistas da Primeira Emissão de Debêntures da Porto do Açu Operações S.A., realizada em 20 de abril de 2016



452441


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
Nire: 33300282092
Protocolo: 0020161823726 - 09/05/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/05/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 0D10D90A3453D8909A4B986D833F8D5F8CD8F6F8EA89BB622A14D7E708915DE
Arquivamento: 00002902359 - 23/05/2016



4121269

Debenturista:

Fundo de Investimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FI-FGTS

Nome:

DIMITRI LOPES OJEVAN
Gerente Executivo
Matr. 052.018-8
GN Desenv. Fundos Estruturados
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Agente Fiduciário:

Nome:

REBECA CORREA BALDI
Gerente Nacional
Matr. 067.287-0
GEDEF/MZ/SP
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Nome:

Tatiana Lima
Procuradora

Nome:

Cesário B. Passos
Procurador

Companhia:

Porto do Açu Operações S.A.

Nome:

Nome:



Página 3 de 6 da Ata de Assembleia de Geral de Debenturistas da Primeira Emissão de Debêntures da Porto do Açu Operações S.A., realizada em 20 de abril de 2016



452441

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
Nire: 33300282092

Protocolo: 0020161823726 - 09/05/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/05/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 0D10D90A3453D8909A4B986D833F8D5F8CD8F6F8EA89BB6222A14D7E708915DE

Arquivamento: 00002902359 - 23/05/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



4121270

064

ANEXO I
Cópia do Pedido de Waiver

Página 4 de 6 da Ata de Assembleia de Geral de Debenturistas da Primeira Emissão de Debêntures da Porto do Açu Operações S.A., realizada
em 20 de abril de 2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
Nire: 33300282092
Protocolo: 0020161823726 - 09/05/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/05/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 0D10D90A3453D8909A4B986D833F8D5F8CD8F6F8EA89BB6222A14D7E708915DE
Arquivamento: 00002902359 - 23/05/2016



07 f

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 2015.

4121271

Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, 10º andar

São Paulo – SP – Brasil

At.: Viviane Aparecida Rodrigues Afonso

Oliveira Trust Servicer S.A.

Rua Joaquim Floriano, nº 1052, 13º andar, sala 132

CEP:04534-002 – São Paulo – SP – Brasil

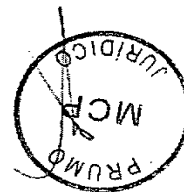
At.: Antonio Amaro

Prezados Senhores,

Na qualidade de representantes legais da Porto do Açu Operações S.A., atual denominação da LLX Açu Operações Portuárias S.A. (“**Porto do Açu**”), e da Prumo Logística S.A., atual denominação da LLX Logística S.A. (“**Prumo**”), vimos, em atenção ao disposto no Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia celebrado entre a Porto do Açu, a Reserva Ambiental Fazenda Caruara S.A., Banco Bradesco S.A. (“**Bradesco**”), Banco Santander (Brasil) S.A. (“**Santander**”), Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“**Planner**”) e Oliveira Trust Servicer S.A. (“**Oliveira Trust**”) em 28 de agosto de 2015 (a “**Alienação Fiduciária**”) e o Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Em Série Única, Para Distribuição Pública, Com Esforços Restritos de Colocação, da Espécie com Garantia Real, da Porto do Açu S.A. (“**Segundo Aditamento à Escritura de Debêntures**”), firmado em 28 de agosto de 2015, informar e requerer o que se segue.

Com o interesse em atender a demanda crescente por serviços de hotelaria no município de São João da Barra – em especial por conta da expansão das operações do Complexo Industrial do Porto do Açu -, a Porto do Açu e a Inter Rio Incorporadora Ltda. (“**Inter Rio**”) celebraram, no dia 19 de maio de 2015, Instrumento Particular de Opção de Compra e Venda de Imóvel (“**Opção**”), cujo objeto é a alienação de parte da área de imóvel de propriedade da Porto do Açu, descrito e caracterizado na matrícula nº 1.403 do Ofício Único de São João da Barra de

Rua do Russel 804, 5º andar - Glória - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - 22.210-010
t + 55 21 2163 5661 - www.prumologistica.com.br



Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
Nire: 33300282092
Protocolo: 0020161823726 - 09/05/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/05/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 0D10D90A3453D8909A4B986D833F8D5F8CD8F6F8EA89BB6222A14D7E708915DE
Arquivamento: 00002902359 - 23/05/2016



084

4121272

propriedade da Porto do Açu ("Imóvel"), na qual deverá ser desenvolvido empreendimento hoteleiro composto pela instalação de 200 unidades apart-hoteleiras, de acordo com os termos e condições a serem futuramente definidas, em conjunto, pelas Partes.

Uma vez que, conforme exposto na Opção, o empreendimento proposto ocupará apenas parte do Imóvel, será necessário que se realize o seu desmembramento junto ao Ofício Único de São João da Barra. Assim, o Imóvel que hoje possui área total de 286.044 m², deverá ser desmembrado em duas novas matrículas, com áreas de 275.395 m², que permanecerá como propriedade da Porto do Açu, e de 10.649 m², que será alienada à Inter Rio.

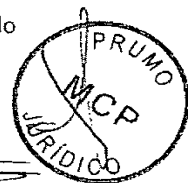
Como contrapartida pela aquisição da área de 10.649 m², a Inter Rio se comprometeu a pagar, para a Porto do Açu, a quantia de R\$ 4.965.840,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais), por meio da permuta física de 22 (vinte e duas) unidades apart-hoteleiras, com metragem de 20,52 m² e avaliadas em R\$ 225.720,00 (duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e vinte reais) cada uma. As unidades que serão recebidas pela Porto do Açu correspondem a 11% (onze por cento) do empreendimento a ser desenvolvido, o qual contará com um total de 200 (duzentas) unidades.

Importante destacar que, em julho de 2014, o Imóvel foi avaliado pela JLL -- Jones Lang LaSalle, empresa de consultoria e avaliação imobiliária contratada na forma prevista na Alienação Fiduciária, em R\$ 4.900.000,00 (quatro milhões e novecentos mil reais), conforme Relatório de Avaliação Imobiliária em anexo.

Dessa forma, a alienação de aproximadamente 4% (quatro por cento) da área total do Imóvel, nas condições descritas acima, pode vir a representar uma valorização relevante do patrimônio da Porto do Açu, beneficiando, inclusive, as partes garantidas, vez que as unidades apart-hoteleiras futuramente recebidas pela Porto do Açu serão alienadas fiduciariamente em benefício da Partes Garantidas no momento oportuno.

Ademais, acreditamos que a implantação de um empreendimento de hotelaria é de extrema importância para o desenvolvimento do Complexo Industrial do Açu, atendendo a demanda dos atuais clientes, bem como servindo de elemento para atração de novos clientes, que não terão que utilizar a infraestrutura hoteleira existente nos municípios próximos ao Complexo Industrial do Açu.

Rua do Russel 804, 5ª andar - Glória - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - 22.210-010
t + 55 21 2163 5661 - www.prumologistica.com.br




Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
Nire: 33300282092
Protocolo: 0020161823726 - 09/05/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/05/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 0D10D90A3453D8909A4B986D833F8D5F8CD8F6F8EA89BB6222A14D7E708915DE
Arquivamento: 00002902359 - 23/05/2016



088

4121213

Destacamos, por fim, que a assinatura da Escritura Pública de Compra e Venda está sujeita ao atendimento de determinadas condições precedentes, dentre elas, a autorização, por V. Sas. para que se desconstitua a alienação fiduciária sob a área de 10.649 m² a ser futuramente alienada à Inter Rio.

Por todo o exposto, solicitamos a anuência prévia e expressa de V.Sas. para o prosseguimento com a alienação da área estabelecida e conseguinte instalação do empreendimento hoteleiro no Complexo Industrial e Portuário do Açu. Ressaltamos, apenas, que, nos termos da Opção, a Porto do Açu deve concluir o desmembramento e regularização da área a ser alienada dentro do período de 240 (duzentos e quarenta) dias, sob pena de rescisão da Opção, motivo pelo qual pedimos que o presente pedido seja apreciado com a maior brevidade possível.

Permanecemos à disposição de V.Sas. para prestar quaisquer outras informações que julguem necessárias para a concessão da autorização solicitada.

Atenciosamente,

PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S.A.

PRUMO LOGÍSTICA S.A.

15. OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIA
Rua do Ouvidor, 89, Centro (21) 3233-2600 RJ, 06/10/2015
RECONHEÇO por SEMELHANÇA as firmas de:
EUGENIO LEITE DE FIGUEIREDO
Em testemunho
Mat 94-12423-FLAVIO DE SOUZA SOARES THOMAZ - ESCRIVENTE
Emolumentos: 4,47 TJ+Fundos 1,58 Total R\$ 6,05
EBFK90741-RUF
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

15. OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIA
Rua do Ouvidor, 89, Centro (21) 3233-2600 RJ, 06/10/2015
RECONHEÇO por SEMELHANÇA as firmas de:
EDUARDO PARENTE MENEZES
Em testemunho
Mat 94-12423-FLAVIO DE SOUZA SOARES THOMAZ - ESCRIVENTE
Emolumentos: 4,47 TJ+Fundos 1,58 Total R\$ 6,05
EBFK90726-RYC
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Rua do Russel 804, 5º andar - Glória - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - 22.210-010
t + 55 21 2163 5661 - www.prumologistica.com.br



Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
Nire: 33300282092
Protocolo: 0020161823726 - 09/05/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/05/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 0D10D90A3453D8909A4B986D833F8D5F8CD8F6F8EA89BB6222A14D7E708915DE
Arquivamento: 00002902359 - 23/05/2016



4121274

10 f

ANEXO II

Minuta do Segundo Aditamento à Alienação Fiduciária da Área do Meio

[Assinatura]

Página 5 de 6 da Ata de Assembleia de Geral de Debenturistas da Primeira Emissão de Debêntures da Porto do Açu Operações S.A., realizada
em 20 de abril de 2016

[Assinatura]

[Assinatura]

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
Nire: 33300282092
Protocolo: 0020161823726 - 09/05/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/05/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 0D10D90A3453D8909A4B986D833F8D5F8CD8F6F8EA89BB6222A14D7E708915DE
Arquivamento: 00002902359 - 23/05/2016

[Assinatura]
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



4121275

ADITAMENTO Nº 2 AO CONTRATO
DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE
BENS IMÓVEIS EM GARANTIA QUE
ENTRE SI FAZEM A PORTO DO AÇU
OPERAÇÕES S.A., BANCO
BRADESCO S.A., BANCO
SANTANDER (BRASIL) S.A.,
PLANNER TRUSTEE
DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E
VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. E
OLIVEIRA TRUST SERVICER S.A.,
NA FORMA ABAIXO:

11f

PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S.A. (atual denominação da "LLX Açú Operações Portuárias S.A."), sociedade por ações com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Russel nº 804, 5º andar, Glória, CEP 22.210-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.807.676/0001-01, neste ato devidamente representada na forma de seu estatuto social ("Fiduciante" ou "Porto do Açú");

BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no núcleo administrativo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, CEP 06.029-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, neste ato devidamente representada na forma de seu estatuto social ("Bradesco");

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235 – Bloco A, Vila Olímpia, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, neste ato devidamente representada na forma de seu estatuto social ("Santander");

PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46, neste ato devidamente representada

1

1556087v1 / 01030-90

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
Nire: 33300282092
Protocolo: 0020161823726 - 09/05/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/05/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 0D10D90A3453D8909A4B986D833F8D5F8CD8F6F8EA89BB6222A14D7E708915DE
Arquivamento: 00002902359 - 23/05/2016



4121276

na forma de seu contrato social ("Agente Fiduciário" ou "Representante dos Debenturistas" e, em conjunto com o Bradesco e o Santander, os "Credores"), na qualidade de representante da comunhão dos interesses dos titulares das debêntures da primeira emissão de debêntures simples da Fiduciante (os "Debenturistas"), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em Ações, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da Espécie com Garantia Real", datado de 13 de agosto de 2012, e aditado em 01 de abril de 2014 e em 28 de agosto de 2015 ("Escritura de Emissão de Debêntures" ou simplesmente a "Escritura de Emissão");

LLJ

OLIVEIRA TRUST SERVICER S.A., instituição financeira com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano nº 1052, 13º andar, sala 132, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.150.453/0002-00 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 359.0394720-9, neste ato representada na forma de seu estatuto social, agindo por e em benefício dos Credores ("Agente de Garantia");

Sendo a Fiduciante e os Credores, representados pelo Agente de Garantia, doravante denominados, em conjunto, "Partes" e, individualmente, "Parte";

PREÂMBULO

CONSIDERANDO QUE, com o interesse em atender a demanda crescente por serviços de hotelaria no município de São João da Barra – em especial por conta da expansão das operações do Complexo Industrial do Porto do Açu – a Porto do Açu e a Inter Rio Incorporadora Ltda. ("Inter Rio") celebraram, em 19 de maio de 2015, o Instrumento Particular de Opção de Compra e Venda de Imóvel e Outras Avenças, por meio do qual a Porto do Açu se obrigou a promover o desmembramento de uma área de 9.980,67m² (nove mil, novecentos e oitenta vírgula sessenta e sete metros quadrados) ("Área do Hotel") do imóvel objeto da matrícula nº 1.403 do Ofício Único de São João da Barra, do qual a Porto do Açu é titular da propriedade resolúvel e posse direta ("Imóvel nº 1.403");

Q

2

1556087v1 / 01030-90

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
Nire: 33300282092
Protocolo: 0020161823726 - 09/05/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/05/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 0D10D90A3453D8909A4B986D833F8D5F8CD8F6F8EA89BB6222A14D7E708915DE
Arquivamento: 00002902359 - 23/05/2016



4121277

CONSIDERANDO QUE, a Área do Hotel deverá ser transferida à Inter Rio para o desenvolvimento de um empreendimento hoteleiro composto pela instalação de 200 (duzentas) unidades apart-hoteleiras ("Hotel");

13f

CONSIDERANDO QUE o Imóvel nº 1.403 faz parte do conjunto dos imóveis alienados fiduciariamente aos Credores, por meio do Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia celebrado entre a Fiduciante, os Credores e o Agente de Garantia em 28 de agosto de 2015, e aditado em 23 de outubro de 2015 ("Contrato");

CONSIDERANDO QUE, para viabilizar a transferência da Área do Hotel à Inter Rio, a Porto do Açu promoveu o desmembramento da Área do Hotel do Imóvel nº 1.403, o qual foi averbado na matrícula do Imóvel nº 1.403 em 02 de março de 2016 pelo Ofício Único de São João da Barra, ocasionando o encerramento de referida matrícula e a abertura das seguintes matrículas: (a) matrícula nº 2.839, relativa à Área do Hotel, com área de 9.980,67 m² (nove mil, novecentos e oitenta vírgula sessenta e sete metros quadrados); e (b) matrícula nº 2.838, relativa à área remanescente do Imóvel nº 1.403, com área de 276.063,33 m² (duzentos e setenta e seis mil, sessenta e três vírgula trinta e três metros quadrados), que permanecerá alienada fiduciariamente aos Credores;

CONSIDERANDO QUE, o registro da propriedade fiduciária sobre o Imóvel nº 1.403 foi transposto para as matrículas nºs 2.839 e nºs 2.838;

CONSIDERANDO QUE, os Credores e a Porto do Açu assinaram nova Carta de Compromisso, rescindido com a Carta de Compromisso assinada em 28 de outubro de 2015, como condição para o cancelamento da propriedade fiduciária sobre a Área do Hotel; e,

CONSIDERANDO QUE, as Partes desejam aditar determinados termos do Contrato, sobretudo para adequar o Contrato ao referido desmembramento e refletir a autorização dos Credores quanto ao cancelamento do registro da propriedade fiduciária da matrícula da Área do Hotel.

3

1556087v1 / 01030-90

3

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
Nire: 33300282092
Protocolo: 0020161823726 - 09/05/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/05/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 0D10D90A3453D8909A4B986D833F8D5F8CD8F6F8EA89BB6222A14D7E708915DE
Arquivamento: 00002902359 - 23/05/2016



4121278

Resolvem as Partes celebrar o presente instrumento ("Aditamento") que será regido pelas seguintes cláusulas:

24 p

PRIMEIRA
ALTERAÇÕES

As Partes resolvem alterar o *caput* e o Parágrafo Terceiro da Cláusula Segunda do Contrato, os quais passarão a vigorar conforme a seguinte redação, com o objetivo de refletir a matrícula nº 2.838, aberta para a área remanescente do Imóvel nº 1.403:

SEGUNDA
OBJETO DO CONTRATO

Em garantia dos respectivos percentuais definidos no Parágrafo Terceiro abaixo (conforme vigente à época) das obrigações e valores decorrentes dos Contratos Garantidos, cujos principais termos e condições são incorporados ao presente Contrato, na forma do Parágrafo Primeiro abaixo, do qual é parte integrante e inseparável, como principal da dívida, juros, comissões, pena convencional, multas, despesas, indenizações e gastos com honorários advocatícios, depósitos, custas, taxas judiciais, despesas processuais, verbas indenizatórias e tributos incorridos na salvaguarda dos direitos dos Credores, bem como o ressarcimento de toda e qualquer importância que os Credores venham a desembolsar por conta da execução da presente alienação fiduciária (as "Obrigações Garantidas"), limitado ao montante definido no Parágrafo Terceiro abaixo (conforme vigente à época), a Fiduciante, neste ato, aliena fiduciariamente aos Credores os imóveis a seguir descritos e caracterizados, objeto das matrículas n.º 2.838 e 1.404 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, cujas certidões atualizadas constituem parte do Anexo II do presente Contrato, nos termos da Lei nº 9.514/1997 (doravante, os "Imóveis):

[Assinatura]

[Assinatura]

1556087v1 / 01030-90

4

[Assinatura]

[Assinatura]
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
Nire: 33300282092
Protocolo: 0020161823726 - 09/05/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/05/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 0D10D90A3453D8909A4B986D833F8D5F8CD8F6F8EA89BB6222A14D7E708915DE
Arquivamento: 00002902359 - 23/05/2016



4121279

Matrícula nº 2.838

IMÓVEL: Parte remanescente do imóvel urbano, situado em Saco Dantas, s/nº, Porto do Açu, Praia do Açu, 5º distrito deste município, medindo 276.063,33m² - Perímetro 2.784,32, com a seguinte descrição: **PERÍMETRO EXTERNO**: Inicia-se no Vértice DHI-P-2656, definido pela coordenada UTM E=288.881,272m e N=7.584.609,836m. Deste, segue confrontando neste trecho com PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S.A. – CNPJ: 08.807.676/0001-01 – Matrícula 1.404, com distância de 400,361 metros e azimuth de 147º36'41" até encontrar o Vértice DHI-M-2175, definido pela coordenada UTM E=289.095,729m e N=7.584.271,758m, deste, segue confrontando neste trecho com PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S.A. – CNPJ: 08.807.676/0001-01 – Matrícula 1.402, com distância de 698,703 metros e azimuth de 226º06'21" até encontrar o Vértice DHI-M-2080, definido pela coordenada UTM E=288.592,229m e N=7.583.787,327m, deste, segue confrontando neste trecho com CODIN – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CNPJ-30.124.754/0001-14, com distância de 326,413 metros e azimuth de 323º05'11" até encontrar o Vértice DHI-M-2173, definido pela coordenada UTM E=288.393,683m e N=7.584.046,400m, deste, segue também confrontando neste trecho com CODIN – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CNPJ-30.124.754/0001-14, com distância de 44,34 metros e azimuth de 33º37'24" até encontrar o Vértice DHI-M-2174, definido pela coordenada UTM E=288.418,235m e N=7.584.083,321m, deste, segue confrontando nestes próximos seis trechos com ANTÔNIO TOLEDO GOMES – FAZENDA SACO DANTAS OU MARACUJÁ – Matrícula 5209, com distância de 49,289 metros e azimuth de 32º12'40" até encontrar o Vértice DHI-P-2570, definido pela coordenada UTM E=288.444,508m e N=7.584.125,024m, deste, segue com distância de 30,919 metros e azimuth de 15º14'42" até encontrar o Vértice DHI-P-2571, definido pela coordenada UTM E=288.452,638m e N=7.584.154,855m, deste, segue com distância de 33,945 metros e azimuth 85º29'01" até encontrar o Vértice DHI-P-2639, definido pela coordenada UTM E=288.486,478m e N=7.584.157,528m, deste, segue com distância de

15 f

1556087v1 / 01030-90

5

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
Nire: 33300282092
Protocolo: 0020161823726 - 09/05/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/05/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 0D10D90A3453D8909A4B986D833F8D5F8CD8F6F8EA89BB6222A14D7E708915DE
Arquivamento: 00002902359 - 23/05/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



4121280

104,585 metros e azimute de 16°18'40" até encontrar o Vértice DHI-P-2573, definido pela coordenada UTM E=288.515,851m e N=7.584.257,904m, deste, segue com distância de 143,579 metros e azimute de 57°47'04" até encontrar o Vértice DHI-P-2574, definido pela coordenada UTM E=288.637,326m e N=7.584.334,447m, deste, segue ainda confrontando neste trecho com ANTÔNIO TOLEDO GOMES – FAZENDA SACO DANTAS OU MARACUJÁ – Matrícula 5209, com distância de 149,668 metros e azimute de 327°57'15" até encontrar o Vértice DHI-P-2607, definido pela coordenada UTM E=288.557,913m e N=7.584.461,309m, deste, segue confrontando nestes próximos três trechos com EMISSORA CONTINENTAL DE CAMPOS – CNPJ: 28.928.174/0001-38 – Matrícula 4925, com distância de 49,805 metros e azimute de 83°59'31" até encontrar o Vértice DHI-P-2575, definido pela coordenada UTM E=288.607,444m e N=7.584.466,522m, deste, segue com distância de 229,648 metros e azimute de 64°48'29" até encontrar o Vértice DHI-P-2585, definido pela coordenada UTM E=288.815,249m e N=7.584.564,272m, deste, segue ainda confrontando neste trecho com EMISSORA CONTINENTAL DE CAMPOS – CNPJ: 28.928.174/0001-38 – Matrícula 4925, com distância de 80,219 metros e azimute de 55°23'22" até encontrar o Vértice DHI-P-2656, Vértice inicial da descrição deste perímetro externo. PERÍMETRO INTERNO: Inicia-se no Vértice P5, situado no limite da faixa de domínio da Estrada de acesso ao Porto do Açu e definido pelas coordenadas E=289.057,36 e N=7.584.289,08. Deste ponto segue pela distância de 63,00 metros no azimute 226°12'45" confrontando neste trecho com a Estrada de acesso ao Porto do Açu até encontrar o Vértice P6, definido pelas coordenadas E=289.011,88 e N=7.584.245,48. Deste ponto segue pela distância de 24,69 metros no azimute 315°47'45" confrontando neste trecho com PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S.A. CNPJ 08.807.676/0001-01 até encontrar o Vértice P3, situado no limite da faixa de domínio do Mineroduto Minas-Rio e definido pelas coordenadas E=288.994,67 e N=7.584.263,18. Deste ponto segue pela distância de 133,50 metros no azimute 315°47'45" confrontando neste trecho com PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S.A. CNPJ 08.807.676/0001-01 até encontrar o Vértice P4, definido pelas coordenadas E=288.901,58 e N=7.584.358,89. Deste ponto

161

1556087v1 / 01030-90

6



4121281

segue pela distância de 63.00 metros no azimuth 45°48'17" confrontando neste trecho com PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S.A. CNPJ 08.807.676/0001-01 até encontrar o Vértice P1, definido pelas coordenadas E=288.946,75 e N=7.584.402,81. Deste ponto segue pela distância de 133.50 metros no azimuth 135°47'45" confrontando neste trecho com PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S.A. CNPJ 08.807.676/0001-01 até encontrar o Vértice P2, situado no limite da faixa de domínio do Mineroduto Minas-Rio e definido pelas coordenadas E=289.039,82 e N=7.584.307,11. Deste ponto segue pela distância de 25.16 metros no azimuth 135°47'45" confrontando neste trecho com PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S.A. CNPJ 08.807.676/0001-01 até encontrar o Vértice P5, Vértice inicial da descrição deste Perímetro Interno.

L7f

Matrícula nº 1.404

IMÓVEL: Área desmembrada do imóvel rural denominado "Saco Dantas" ou "Pontinhas", situada no 5º distrito deste município, medindo 968.000,00 m² - 20 alqueires geométricos, confrontando-se pela frente com o Valada da Estaca e com a Lagoa de Quipari, com ambos os lados e fundos com a Companhia Agrícola Baixa Grande, possuindo uma saída por uma Estrada de Servidão. Imóvel cadastrado no INCRA sob o nº 516.031.012.629-8. CCIR: 2006/2007/2008/2009 nº 04772038093 – Nome do Detentor: Alzira Peixoto Arêas – Nacionalidade: Brasileira – Denominação do imóvel: Saco D'Antas ou Pontinhas – Localização do imóvel: Estrada de Servidão – Lagoa de Quipari.

Av-01- Prot Nº 4.057- Data: 10 de janeiro de 2014- Certifico que conforme requerimento e mediante a apresentação dos documentos necessários, averba-se a inserção de medidas do imóvel objeto desta matrícula, passando a constar corretamente: IMÓVEL: Área desmembrada do imóvel rural denominado "Fazenda Saco Dantas", situado no 5º distrito deste município, medindo 96,8000ha- 5.748,09m de perímetro, com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice DLH-V0210, definido pela coordenada UTM N= 7.586.133, 342 m E=288.966,562m, deste, segue confrontando neste trecho com LLX AÇU OPERAÇÕES PORTUÁRIAS S.A- CNPJ: 08.807.676/0001-01- MATRÍCULA 7047, com

L7f

I556087v1 / 01030-90

7

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
Nire: 33300282092
Protocolo: 0020161823726 - 09/05/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/05/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 0D10D90A3453D8909A4B986D833F8D5F8CD8F6F8EA89BB6222A14D7E708915DE
Arquivamento: 00002902359 - 23/05/2016



4121282

distância de 1.384,853 m e azimuth de 111°16'8" até encontrar o Vértice DHI-M-2176, definido pela coordenada UTM N= 7.585.630,991 m e E=290.157,090 m, deste, segue confrontando neste trecho com LLX MINAS-RIO LOGÍSTICA COMERCIAL EXPORTADORA S/A- CNPJ: 08.807.683/0001-03- MATRÍCULA 5613, com distância de 623,002 e azimuth de 214°33'39" até encontrar o Vértice DHI-M-2085, definido pela coordenada UTM N=7.585.117,934 m e E=289.803,673 m, deste, segue confrontando neste trecho com LLX AÇU OPERAÇÕES PORTUÁRIAS S.A- CNPJ: 08.807.676/0001-01- MATRÍCULA 7044, com distância de 40,801m, com azimuth de 213°49'55" até encontrar o Vértice DHI-M-2090, definido pela coordenada UTM N=7.585.084,042 m e E= 289.780,957 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 658,992m, com azimuth de 213°50'58" até encontrar o Vértice DHI-M-2078, definido pela coordenada UTM N=7.584.536,746 m e E=289.413,891 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 262,307 m, com azimuth de 232°35'31" até encontrar o Vértice DHI-M-2079, definido pela coordenada UTM N= 7.584.377,398 m e E= 289.205,533 m, deste, segue confrontando neste trecho com LLX AÇU OPERAÇÕES PORTUÁRIAS S.A- CNPJ 08.807.676/0001-01- MATRÍCULA 7045, com distância de 152,370 m, com azimuth de 226°6'26" até encontrar o Vértice DHI-M-2175, definido pela coordenada UTM N= 7.584.271,758 m e E=289.095,729 m, deste, segue confrontando neste trecho com LLX AÇU OPERAÇÕES PORTUÁRIAS S.A- CNPJ: 08.807.676/0001-01- MATRÍCULA- 7045, com distância de 400,361 m e azimuth de 327°36'41" até encontrar o Vértice DHI-O-2656, definido pela coordenada UTM N= 7.584.609,836 m e E=288.991,272 m, deste, segue confrontando neste trecho com EMISSORA CONTINENTAL DE CAMPOS- CNOJ: 28.928.174/0001-38- MATRÍCULA 4925, com distância de 53,910 m, com azimuth de 55°22'30" até encontrar o Vértice DHI-P-2577, definido pela coordenada UTM N= 7.584.640,468 m e E= 289.925,634 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 127,279 m, com azimuth de 100°50'39" até encontrar o Vértice DHI-P-2641, definido pela coordenada UTM N= 7.584.616,522 m e E= 289.050,640 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 214,989 m, com azimuth de 82° 17' 34" até encontrar o Vértice DHI-P-2642,

287

1556087v1 / 01030-90

8

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
Nire: 33300282092
Protocolo: 0020161823726 - 09/05/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/05/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 0D10D90A3453D8909A4B986D833F8D5F8CD8F6F8EA89BB6222A14D7E708915DE
Arquivamento: 00002902359 - 23/05/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



4121283

definido pela coordenada UTM n= 7.584.645,624 m e E= 289.263,687 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 257,102 m, com azimute de 331°11'40" até encontrar o Vértice DHI-P-2580, definido pela coordenada UTM N= 7.584.870,642 m e E= 289.139,806 m, deste, segue confrontando neste trecho com distância de 211,206 m, com azimute de 44°51'50" até encontrar o Vértice DHI-P-2581, definido pela coordenada UTM N= 7.585.020,341 m e E=289.288,796 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 83,522 m, com azimute de 36°23'49" até encontrar o Vértice DHI-P-2582, definido pela coordenada UTM N= 7.585.087,570 m e E= 289.338,356 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 173,627 m, com azimute de 338°35'30" até encontrar o Vértice DHI-P-2583, definido pela coordenada UTM N= 7.585.249,217 m e E= 289.274,980 m, deste, segue confrontando neste trecho com EMISSORA CONTINENTAL DE CAMPOS- CNOJ: 28.928.174/0001-38- MATRÍCULA 4925, com distância de 77,787 m, com azimute de 319°23'51" até encontrar o Vértice DHI-O-0218, definido pela coordenada UTM N= 7.585.308,276 m e E=28.224,356 m, deste, segue confrontando neste trecho com MARIA DO AMPARO GOMES TOLEDO- FAZENDA SACO SANTAS OU MARACUJÁ- MATRÍCULA 2635, com distância de 148,903 m e azimute de 319°23'51" até encontrar o Vértice DHI=O-0219, definido pela coordenada UTM N= 7.585.421,330 m e E=289.127,449 m, deste, segue confrontando neste trecho com FRANCISCO GOMES TOLEDO- CPF: 248.637.697/68- MATRÍCULA 80, com distância de 189,374 m e azimute de 319°23'51" até encontrar o Vértice DLH-V-0218 definido pela coordenada UTM N=7.585.565,111 m e E= 289.004,203, deste, segue confrontando neste trecho com RESERVA AMBIENTAL FAZENDA CARUARÁ-CNPJ: 11.547.743/0001-00- MATRÍCULA 18, com distância de 76,330m, com azimute de 47°46'18" até encontrar o Vértice DLH-V-0217, definido pela coordenada UTM N= 7.585.616,411 m e E= 289.060,723 m, deste, segue confrontando neste trecho com distância de 101,378 m, com azimute de 15°37'40" até encontrar o Vértice DLH-V-0216, definido pela coordenada UTM N= 7.585.714,041 m e E=289.088,033 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 113,292 m, com azimute de 6°31'4" até encontrar

688

1556087v1 / 01030-90

9

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
Nire: 33300282092
Protocolo: 0020161823726 - 09/05/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/05/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 0D10D90A3453D8909A4B986D833F8D5F8CD8F6F8EA89BB6222A14D7E708915DE
Arquivamento: 00002902359 - 23/05/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



o Vértice DLH-V-0214 definido pelas coordenadas UTM N= 7.585.926,601 m e E=289.100.893 m, deste, segue, confrontando neste trecho, com distância de 99,014 m, com azimute de 343°7'35" até encontrar o Vértice DLH-V-0213, definido pela coordenada UTM N= 7.585.921,352 m e E= 289.072,153 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 121.071 m, com azimute de 318°20'17" até encontrar o Vértice DLH-V-0212, definido pela coordenada UTM N= 7.586.011,802 m e E= 288.991,673 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 126,766 m, com azimute de 308°31'37" até encontrar o Vértice DLH-V-0211, definido pela coordenada UTM N= 7.586.090,762 m e E=288.892,502 m deste, segue confrontando neste trecho com RESERVA AMBIENTAL FAZENDA CARUARA, CNPJ: 11.547.743/0001-00- MATRÍCULA 18 com distância de 49,859 m e azimute de 328° 39'0" até encontrar o Vértice DLH-V-0210, Vértice inicial da descrição deste perímetro. Imóvel inscrito no INCRA sob o nº 521.060.010.448-1- NIRF: 4.315.533-2, CCIR: 2006/2007/2008/2009 nº 07691231092- Nome do Detentor: LLX Açú Operações Portuárias S.A- Nacionalidade: Brasileira- Denominação do imóvel: Sítio Pontinhas II- Localização do imóvel: Estrada de Servidão Lagoa de Quipari 5º distrito.

Av-09 – Prot. Nº 9.132 – Data: 23 de setembro de 2015 – AVERBAÇÃO DE CANCELAMENTO DE IMÓVEL RURAL – Certifico que conforme requerimento e mediante a apresentação dos documentos necessários, averba-se nesta matrícula o cancelamento da inscrição do imóvel rural sob o nº 513.059.045.721-2, conforme DECLARAÇÃO/INCRA datada de 27/05/2015, devidamente assinado pelo Superintendente Regional INCRA/RJ, Gustavo Souto de Noronha.

Av-10 – Prot. Nº 9.313 – Data: 23 de setembro de 2015 – Certifico que conforme requerimento e mediante a apresentação dos documentos necessário, averba-se nesta matrícula o número da Inscrição Municipal, conforme Certidão expedida pela PMSJB datada de 13/08/2015, cadastrado na PMSJB sob o Nº 67.944.

Os Imóveis foram adquiridos pela Fiduciante por força das Escrituras de Venda e Compra lavradas (i) às folhas nº 32 do Livro nº 8756, em 18 de

1556087v1 / 01030-90

10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
Nire: 33300282092
Protocolo: 0020161823726 - 09/05/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/05/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 0D10D90A3453D8909A4B986D833F8D5F8CD8F6F8EA89BB6222A14D7E708915DE
Arquivamento: 00002902359 - 23/05/2016


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



4121285

setembro de 2007, no Cartório do 23º Ofício de Notas do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; e (ii) às folhas nº 80/81 do Livro nº 43, em 19 de novembro de 2007, no Cartório do 3º Ofício de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro.

26 f

Os Imóveis estão inscritos perante a Prefeitura da cidade de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, sob os nºs (i) 67947 e (ii) 67944.

[...]

PARÁGRAFO TERCEIRO

As Partes estabelecem ainda, de comum acordo, que a garantia objeto do presente Contrato somente garantirá a parcela das Obrigações Garantidas até o limite da presente garantia de alienação fiduciária de imóveis, isto é, tendo em vista que, na presente data, os Imóveis têm um valor de mercado estimado de R\$ 23.129.028,81 (vinte e três milhões, cento e vinte e nove mil e vinte e oito reais e oitenta e um centavos), a presente garantia corresponde a aproximadamente 0,63% (sessenta e três centésimos por cento) do saldo devedor do Contrato de Repasse e da Escritura de Emissão de Debêntures, considerando a data base de 19 de abril de 2016, de modo que a parcela das Obrigações Garantidas que sobejar o valor da dívida garantida não será extinta com a excussão da presente alienação fiduciária de imóveis, continuando a Fiduciante obrigada a satisfazê-la até que seja integralmente paga. Ademais, as Partes atribuem a cada um dos Imóveis os seguintes valores, para fins de registro do presente instrumento: (a) R\$ 4.729.028,81 (quatro milhões, setecentos e vinte e nove mil e vinte e oito reais e oitenta e um centavos) ao imóvel objeto da matrícula nº 2.838, correspondente a aproximadamente 0,13% (treze centésimos por cento) do saldo devedor do Contrato de Repasse e da Escritura de Emissão de Debêntures, considerando a data base de 19 de abril de 2016 ; e (b) R\$ 18.400.000,00 (dezoito milhões e quatrocentos mil reais) ao imóvel objeto da matrícula nº 1.404, correspondente a aproximadamente 0,50% (cinquenta centésimos por cento) do saldo devedor do Contrato de Repasse e da Escritura de Emissão de Debêntures, considerando a data

1556087v1 / 01030-90

11

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
Nire: 33300282092
Protocolo: 0020161823726 - 09/05/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/05/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 0D10D90A3453D8909A4B986D833F8D5F8CD8F6F8EA89BB6222A14D7E708915DE
Arquivamento: 00002902359 - 23/05/2016

base de 19 de abril de 2016.

22 f



4121286

A Fiduciante, neste ato, apresenta as seguintes certidões e documentos, que constituem o Anexo A ao presente Contrato e deverão ser consideradas, para todos os efeitos legais, parte integrante do mesmo:

- a) certidão de regularidade fiscal junto ao INSS da Fiduciante; e
- b) certidões atualizadas dos imóveis das matrículas nºs 2.838 e 1.404.

Ainda, a Fiduciante, neste ato, outorga poderes para que as Partes Garantidas possam excutir a garantia constituída no Contrato, conforme alterada pelo presente Aditamento, em caso de ocorrência de Evento de Execução, conforme previsto na Cláusula Décima Primeira do Contrato, nos termos da minuta constante do Anexo B ao presente Aditamento.

SEGUNDA AVERBAÇÕES

Os Credores autorizam expressamente o cancelamento da propriedade fiduciária sobre o imóvel da matrícula nº 2.839.

O presente Aditamento deverá ser prenotado para averbação e registro nas matrículas dos imóveis nºs 2.838 e 1.404 do Ofício Único de São João da Barra em até 6 (seis) dias úteis contados da data de assinatura deste Aditamento, sendo que a Fiduciante deverá enviar o respectivo comprovante ao Agente de Garantia em até 2 (dois) dias úteis da prenotação. Ainda, a Fiduciante deverá enviar, às suas expensas exclusivas, ao Agente de Garantia, certidões de inteiro teor emitidas pelo Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, evidenciando o cancelamento do registro da propriedade fiduciária sobre a matrícula nº 2.839, assim como a averbação do presente Aditamento nas matrículas nºs 2.838 e 1.404, conforme previsto neste Aditamento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da prenotação deste Aditamento no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São João da Barra, exceto na

1556087v1 / 01030-90

12

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
Nire: 33300282092
Protocolo: 0020161823726 - 09/05/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/05/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 0D10D90A3453D8909A4B986D833F8D5F8CD8F6F8EA89BB6222A14D7E708915DE
Arquivamento: 00002902359 - 23/05/2016



4121287

ocorrência comprovada de fato não imputável à Fiduciante.

231

Para fins de esclarecimento, o prazo para prenotação e averbação deste Aditamento contará da data em que a Fiduciante receber este Aditamento assinado por todos os Credores e pelo Agente de Garantia.

TERCEIRA **CUSTOS E DESPESAS**

Fica expressamente acordado que todos e quaisquer custos, despesas, encargos, emolumentos e tributos relacionados à celebração e à averbação do presente Aditamento nas matrículas nºs 2.838 e 1.404 e para o cancelamento do registro da propriedade fiduciária sobre o imóvel da matrícula nº 2.839, serão de responsabilidade e correrão por conta exclusiva da Porto do Açu.

QUARTA **DISPOSIÇÕES FINAIS**

As alterações feitas no Contrato por meio deste Aditamento não implicam em novação, pelo que permanecem ainda válidas e em vigor todas as obrigações, cláusulas, anexos, termos e condições previstos no Contrato e no aditamento datado de 23 de outubro de 2015 que não foram expressamente alteradas por este Aditamento.

Fica esclarecido que o Imóvel UTP ainda não foi desmembrado do Imóvel 1.407, e que, portanto, permanece a obrigação da Porto do Açu de promover o referido desmembramento, conforme previsto no aditamento ao Contrato datado de 23 de outubro de 2015.

Na forma do art. 38 da Lei nº. 9.514/97, o presente Aditamento é celebrado por instrumento particular com efeitos de escritura pública.

13

1556087v1 / 01030-90

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
Nire: 33300282092
Protocolo: 0020161823726 - 09/05/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/05/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 0D10D90A3453D8909A4B986D833F8D5F8CD8F6F8EA89BB6222A14D7E708915DE
Arquivamento: 00002902359 - 23/05/2016



4121288

Exceto se de outra forma expressamente indicado ou definido neste Aditamento, os termos aqui empregados em maiúsculo terão os significados a estes atribuídos nos Contratos Garantidos, no Contrato ou no aditamento ao Contrato celebrado em 23 de outubro de 2015.

24 f

Este Aditamento será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

Fica eleito o foro central da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Aditamento, exceto se fundadas em direito real, quando o foro competente será aquele da comarca em que os Imóveis estão localizados.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 5 (cinco) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2016.

(As assinaturas seguem nas páginas seguintes.)
(Restante desta página intencionalmente em branco.)

14

1556087v1 / 01030-90

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
Nire: 33300282092
Protocolo: 0020161823726 - 09/05/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/05/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 0D10D90A3453D8909A4B986D833F8D5F8CD8F6F8EA89BB6222A14D7E708915DE
Arquivamento: 00002902359 - 23/05/2016



4121289

Folha 1/6 para assinaturas do Aditamento nº 2 ao Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia celebrado entre Porto do Açu Operações S.A., Banco Bradesco S.A., Banco Santander (Brasil) S.A., Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e Oliveira Trust Servicer S.A.

25/

Porto do Açu Operações S.A.

(atual denominação da "LLX Açu Operações Portuárias S.A.")

25/

1556087v1 / 01030-90

15

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
Nire: 33300282092
Protocolo: 0020161823726 - 09/05/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/05/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 0D10D90A3453D8909A4B986D833F8D5F8CD8F6F8EA89BB6222A14D7E708915DE
Arquivamento: 00002902359 - 23/05/2016



4121290

Folha 2/6 para assinaturas do Aditamento nº 2 ao Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia celebrado entre Porto do Açu Operações S.A., Banco Bradesco S.A., Banco Santander (Brasil) S.A., Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e Oliveira Trust Servicer S.A.

264

Banco Bradesco S.A.

1556087v1 / 01030-90

16

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
Nire: 33300282092
Protocolo: 0020161823726 - 09/05/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/05/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 0D10D90A3453D8909A4B986D833F8D5F8CD8F6F8EA89BB6222A14D7E708915DE
Arquivamento: 00002902359 - 23/05/2016



4121291

Folha 3/6 para assinaturas do Aditamento nº 2 ao Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia celebrado entre Porto do Açu Operações S.A., Banco Bradesco S.A., Banco Santander (Brasil) S.A., Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e Oliveira Trust Servicer S.A.

17

Banco Santander (Brasil) S.A.

17

1556087v1 / 01030-90

1556087v1 / 01030-90

17

17

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
Nire: 33300282092
Protocolo: 0020161823726 - 09/05/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/05/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 0D10D90A3453D8909A4B986D833F8D5F8CD8F6F8EA89BB6222A14D7E708915DE
Arquivamento: 00002902359 - 23/05/2016



4121292

Folha 4/6 para assinaturas do Aditamento nº 2 ao Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia celebrado entre Porto do Açu Operações S.A., Banco Bradesco S.A., Banco Santander (Brasil) S.A., Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e Oliveira Trust Servicer S.A.

**Planner Trustee Distribuidora de
Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**

28 f

28

1556087v1 / 01030-90

1556087v1 / 01030-90

18

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
Nire: 33300282092
Protocolo: 0020161823726 - 09/05/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/05/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 0D10D90A3453D8909A4B986D833F8D5F8CD8F6F8EA89BB6222A14D7E708915DE
Arquivamento: 00002902359 - 23/05/2016



4121293

Folha 5/6 para assinaturas do Aditamento nº 2 ao Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia celebrado entre Porto do Açu Operações S.A., Banco Bradesco S.A., Banco Santander (Brasil) S.A., Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e Oliveira Trust Servicer S.A.

29/

Oliveira Trust Servicer S.A.

29/

29/

1556087v1 / 01030-90

29/

19

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
Nire: 33300282092
Protocolo: 0020161823726 - 09/05/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/05/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 0D10D90A3453D8909A4B986D833F8D5F8CD8F6F8EA89BB6222A14D7E708915DE
Arquivamento: 00002902359 - 23/05/2016



4121294

Folha 6/6 para assinaturas do Aditamento nº 2 ao Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia celebrado entre Porto do Açu Operações S.A., Banco Bradesco S.A., Banco Santander (Brasil) S.A., Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e Oliveira Trust Servicer S.A.

30 f

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF/MF:

Nome:

RG:

CPF/MF:

1556087v1 / 01030-90

20

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
Nire: 33300282092
Protocolo: 0020161823726 - 09/05/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/05/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 0D10D90A3453D8909A4B986D833F8D5F8CD8F6F8EA89BB6222A14D7E708915DE
Arquivamento: 00002902359 - 23/05/2016



4121295

ANEXO A
CERTIDÕES

31 f

1556087v1 / 01030-90

21

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
Nire: 33300282092
Protocolo: 0020161823726 - 09/05/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/05/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 0D10D90A3453D8909A4B986D833F8D5F8CD8F6F8EA89BB6222A14D7E708915DE
Arquivamento: 00002902359 - 23/05/2016

321

ANEXO B
MODELO DE PROCURAÇÃO



4121296

Pelo presente instrumento de mandato, **PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S.A.** (atual denominação da "LLX Açú Operações Portuárias S.A."), sociedade por ações com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Russel, nº 804, 5º andar, Glória, CEP 22210-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.807.676/0001-01, neste ato representada por seus representantes devidamente autorizados (a "**Outorgante**"), nomeia e constitui o **BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira com sede no núcleo administrativo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, cidade de Osasco, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, neste ato devidamente representada na forma de seu estatuto social ("**Bradesco**"); o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, bloco A, Vila Olímpia, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, neste ato devidamente representada na forma de seu estatuto social ("**Santander**"); a **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Agente Fiduciário**"); e **OLIVEIRA TRUST SERVICER S.A.**, instituição financeira com filial na Rua Joaquim Floriano, nº 1052, 13º andar, sala 132, CEP 04534-004, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.150.453/0002-00 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 359.0394720-9, neste ato representada na forma de seu estatuto social, agindo por e em benefício dos Credores ("**Agente de Garantia**", e em conjunto com o Agente Fiduciário, Bradesco e Santander, os "**Outorgados**"), de forma irrevogável e irretratável, nos termos dos Artigos 683, 684, 685 e 686 do Código Civil, como seus bastantes procuradores, com poderes para, na ocorrência de

22

1556087v1 / 01030-90

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
Nire: 33300282092
Protocolo: 0020161823726 - 09/05/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/05/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 0D10D90A3453D8909A4B986D833F8D5F8CD8F6F8EA89BB6222A14D7E708915DE
Arquivamento: 00002902359 - 23/05/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



4121297

um Evento de Execução, representá-la, de acordo com os termos do Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia de Bem Imóvel, datado de 28 de agosto de 2015 e conforme aditado de tempos em tempos, celebrado entre a Outorgante e os Outorgados (conforme aditado, o "Contrato") perante o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, bem como todos e quaisquer órgãos, públicos ou não, em todos os atos necessários ao efetivo cancelamento de toda e qualquer penhora, arresto ou outros ônus reais, gravames e restrições de qualquer natureza, que venham a recair sobre os imóveis alienados fiduciariamente por ela, Outorgante, aos Outorgados, por meio do Contrato referente aos imóveis objetos das matrículas nºs 2.838 e 1.404, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, descritos e caracterizados nas respectivas certidões de matrícula como segue: (i) Matrícula nº 2.838: IMÓVEL: Parte remanescente do imóvel urbano, situado em Saco Dantas, s/nº, Porto do Açu, Praia do Açu, 5º distrito deste município, medindo 276.063,33m² - Perímetro 2.784,32, com a seguinte descrição: PERÍMETRO EXTERNO: Inicia-se no Vértice DHI-P-2656, definido pela coordenada UTM E=288.881,272m e N=7.584.609,836m. Deste, segue confrontando neste trecho com PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S.A. – CNPJ: 08.807.676/0001-01 – Matrícula 1.404, com distância de 400,361 metros e azimuth de 147º36'41" até encontrar o Vértice DHI-M-2175, definido pela coordenada UTM E=289.095,729m e N=7.584.271,758m, deste, segue confrontando neste trecho com PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S.A. – CNPJ: 08.807.676/0001-01 – Matrícula 1.402, com distância de 698,703 metros e azimuth de 226º06'21" até encontrar o Vértice DHI-M-2080, definido pela coordenada UTM E=288.592,229m e N=7.583.787,327m, deste, segue confrontando neste trecho com CODIN – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CNPJ-30.124.754/0001-14, com distância de 326,413 metros e azimuth de 323º05'11" até encontrar o Vértice DHI-M-2173, definido pela coordenada UTM E=288.393,683m e N=7.584.046,400m, deste, segue também confrontando neste trecho com CODIN – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO –

33f

1556087v1 / 01030-90

23

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
Nire: 33300282092
Protocolo: 0020161823726 - 09/05/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/05/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 0D10D90A3453D8909A4B986D833F8D5F8CD8F6F8EA89BB6222A14D7E708915DE
Arquivamento: 00002902359 - 23/05/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



4121298

34 f

CNPJ-30.124.754/0001-14, com distância de 44,34 metros e azimuth de 33°37'24" até encontrar o Vértice DHI-M-2174, definido pela coordenada UTM E=288.418,235m e N=7.584.083,321m, deste, segue confrontando nestes próximos seis trechos com ANTÔNIO TOLEDO GOMES – FAZENDA SACO DANTAS OU MARACUJÁ – Matrícula 5209, com distância de 49,289 metros e azimuth de 32°12'40" até encontrar o Vértice DHI-P-2570, definido pela coordenada UTM E=288.444,508m e N=7.584.125,024m, deste, segue com distância de 30,919 metros e azimuth de 15°14'42" até encontrar o Vértice DHI-P-2571, definido pela coordenada UTM E=288.452,638m e N=7.584.154,855m, deste, segue com distância de 33,945 metros e azimuth de 85°29'01" até encontrar o Vértice DHI-P-2639, definido pela coordenada UTM E=288.486,478m e N=7.584.157,528m, deste, segue com distância de 104,585 metros e azimuth de 16°18'40" até encontrar o Vértice DHI-P-2573, definido pela coordenada UTM E=288.515,851m e N=7.584.257,904m, deste, segue com distância de 143,579 metros e azimuth de 57°47'04" até encontrar o Vértice DHI-P-2574, definido pela coordenada UTM E=288.637,326m e N=7.584.334,447m, deste, segue ainda confrontando neste trecho com ANTÔNIO TOLEDO GOMES – FAZENDA SACO DANTAS OU MARACUJÁ – Matrícula 5209, com distância de 149,668 metros e azimuth de 327°57'15" até encontrar o Vértice DHI-P-2607, definido pela coordenada UTM E=288.557,913m e N=7.584.461,309m, deste, segue confrontando nestes próximos três trechos com EMISSORA CONTINENTAL DE CAMPOS – CNPJ: 28.928.174/0001-38 – Matrícula 4925, com distância de 49,805 metros e azimuth de 83°59'31" até encontrar o Vértice DHI-P-2575, definido pela coordenada UTM E=288.607,444m e N=7.584.466,522m, deste, segue com distância de 229,648 metros e azimuth de 64°48'29" até encontrar o Vértice DHI-P-2585, definido pela coordenada UTM E=288.815,249m e N=7.584.564,272m, deste, segue ainda confrontando neste trecho com EMISSORA CONTINENTAL DE CAMPOS – CNPJ: 28.928.174/0001-38 – Matrícula 4925, com distância de 80,219 metros e azimuth de 55°23'22" até encontrar o Vértice DHI-P-2656, Vértice inicial da descrição deste perímetro externo. PERÍMETRO INTERNO: Inicia-se no Vértice P5, situado no limite da faixa de domínio da

24

I556087v1 / 01030-90



Estrada de acesso ao Porto do Açu e definido pelas coordenadas E=289.057,36 e N=7.584.289,08. Deste ponto segue pela distância de 63,00 metros no azimuth 226°12'45" confrontando neste trecho com a Estrada de acesso ao Porto do Açu até encontrar o Vértice P6, definido pelas coordenadas E=289.011,88 e N=7.584.245,48. Deste ponto segue pela distância de 24,69 metros no azimuth 315°47'45" confrontando neste trecho com PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S.A. CNPJ 08.807.676/0001-01 até encontrar o Vértice P3, situado no limite da faixa de domínio do Mineroduto Minas-Rio e definido pelas coordenadas E=288.994,67 e N=7.584.263,18. Deste ponto segue pela distância de 133.50 metros no azimuth 315°47'45" confrontando neste trecho com PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S.A. CNPJ 08.807.676/0001-01 até encontrar o Vértice P4, definido pelas coordenadas E=288.901,58 e N=7.584.358,89. Deste ponto segue pela distância de 63.00 metros no azimuth 45°48'17" confrontando neste trecho com PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S.A. CNPJ 08.807.676/0001-01 até encontrar o Vértice P1, definido pelas coordenadas E=288.946,75 e N=7.584.402,81. Deste ponto segue pela distância de 133.50 metros no azimuth 135°47'45" confrontando neste trecho com PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S.A. CNPJ 08.807.676/0001-01 até encontrar o Vértice P2, situado no limite da faixa de domínio do Mineroduto Minas-Rio e definido pelas coordenadas E=289.039,82 e N=7.584.307,11. Deste ponto segue pela distância de 25.16 metros no azimuth 135°47'45" confrontando neste trecho com PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S.A. CNPJ 08.807.676/0001-01 até encontrar o Vértice P5, Vértice inicial de descrição deste Perímetro Interno; e (ii) Matrícula nº 1.404: IMÓVEL: Área desmembrada do imóvel rural denominado "Saco Dantas" ou "Pontinhas", situada no 5º distrito deste município, medindo 968.000,00 m² - 20 alqueires geométricos, confrontando-se pela frente com o Valada da Estaca e com a Lagoa de Quipari, com ambos os lados e fundos com a Companhia Agrícola Baixa Grande, possuindo uma saída por uma Estrada de Servidão. Imóvel cadastrado no INCRA sob o nº 516.031.012.629-8. CCIR: 2006/2007/2008/2009 nº 04772038093 – Nome do Detentor: Alzira Peixoto Arêas – Nacionalidade: Brasileira – Denominação do imóvel: Saco D'Antas ou Pontinhas – Localização do imóvel: Estrada de Servidão –

354

1556087v1 / 01030-90

25

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
Nire: 33300282092
Protocolo: 0020161823726 - 09/05/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/05/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 0D10D90A3453D8909A4B986D833F8D5F8CD8F6F8EA89BB6222A14D7E708915DE
Arquivamento: 00002902359 - 23/05/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



4121300

36 f

Lagoa de Quipari. Av-01- Prot Nº 4.057- Data: 10 de janeiro de 2014- Certifico que conforme requerimento e mediante a apresentação dos documentos necessários, averba-se a inserção de medidas do imóvel objeto desta matrícula, passando a constar corretamente: IMÓVEL: Área desmembrada do imóvel rural denominado "Fazenda Saco Dantas", situado no 5º distrito deste município, medindo 96,8000ha- 5.748,09m de perímetro, com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice DLH-V0210, definido pela coordenada UTM N= 7.586.133, 342 m E=288.966,562m, deste, segue confrontando neste trecho com LLX AÇU OPERAÇÕES PORTUÁRIAS S.A- CNPJ: 08.807.676/0001-01- MATRÍCULA 7047, com distância de 1.384,853 m e azimuth de 111°16'8" até encontrar o Vértice DHI-M-2176, definido pela coordenada UTM N= 7.585.630,991 m e E=290.157,090 m, deste, segue confrontando neste trecho com LLX MINAS-RIO LOGÍSTICA COMERCIAL EXPORTADORA S/A- CNPJ: 08.807.683/0001-03- MATRÍCULA 5613, com distancia de 623,002 e azimuth de 214°33'39" até encontrar o Vértice DHI-M-2085, definido pela coordenada UTM N=7.585.117,934 m e E=289.803,673 m, deste, segue confrontando neste trecho com LLX AÇU OPERAÇÕES PORTURÁRIAS S.A- CNPJ: 08.807.676/0001-01- MATRÍCULA 7044, com distância de 40,801m, com azimuth de 213°49'55" até encontrar o Vértice DHI-, -2090, definido pela coordenada UTM N=7.585.084,042 m e E= 289.780,957 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 658,992m, com azimuth de 213°50'58" até encontrar o Vértice DHI-M-2078, definido pela coordenada UTM N=7.584.536,746 m e E=289.413,891 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 262,307 m, com azimuth de 232°35'31" até encontrar o Vértice DHI-M-2079, definido pela coordenada UTM N= 7.584.377,,398 m e E= 289.205,533 m, deste, segue confrontando neste trecho com LLX AÇU OPERAÇÕES PORTUÁRIAS S.A- CNPJ 08.807.676/0001-01- MATRÍCULA 7045, com distância de 152,370 m, com azimuth de 226°6'26" até encontrar o Vértice DHI-M-2175, definido pela coordenada UTM N= 7.584.271,758 m e E-289.095,729 m, deste, segue confrontando neste trecho com LLX AÇU OPERAÇÕES PORTUÁRIAS S.A- CNPJ: 08.807.676/0001-01- MATRÍCULA- 7045, com distância de 400,361 m e azimuth de 327°36'41" até encontrar o Vértice

26

1556087v1 / 01030-90

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
Nire: 33300282092
Protocolo: 0020161823726 - 09/05/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/05/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 0D10D90A3453D8909A4B986D833F8D5F8CD8F6F8EA89BB6222A14D7E708915DE
Arquivamento: 00002902359 - 23/05/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



4121301

DHI-O-2656, definido pela coordenada UTM N= 7.584.609,836 m e E=288.991,272 m, deste, segue confrontando neste trecho com EMISSORA CONTINENTAL DE CAMPOS- CNOJ: 28.928.174/0001-38- MATRÍCULA 4925, com distância de 53,910 m, com azimute de 55°22'30" até encontrar o Vértice DHI-P-2577, definido pela coordenada UTM N= 7.584.640,468 m e E= 289.925,634 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 127,279 m, com azimute de 100°50'39" até encontrar o Vértice DHI-P-2641, definido pela coordenada UTM N= 7.584.616,522 m e E= 289.050,640 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 214,989 m, com azimute de 82° 17'34" até encontrar o Vértice DHI-P-2642, definido pela coordenada UTM n= 7.584.645,624 m e E= 289.263,687 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 257,102 m, com azimute de 331°11'40" até encontrar o Vértice DHI-P-2580, definido pela coordenada UTM N= 7.584.870,642 m e E= 289.139,806 m, deste, segue confrontando neste trecho com distância de 211,206 m, com azimute de 44°51'50" até encontrar o Vértice DHI-P-2581, definido pela coordenada UTM N= 7.585.020,341 m e E=289.288,796 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 83,522 m, com azimute de 36°23'49" até encontrar o Vértice DHI-P-2582, definido pela coordenada UTM N= 7.585.087,570 m e E= 289.338,356 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 173,627 m, com azimute de 338°35'30" até encontrar o Vértice DHI-P-2583, definido pela coordenada UTM N= 7.585.249,217 m e E= 289.274,980 m, deste, segue confrontando neste trecho com EMISSORA CONTINENTAL DE CAMPOS- CNOJ: 28.928.174/0001-38- MATRÍCULA 4925, com distância de 77,787 m, com azimute de 319°23'51" até encontrar o Vértice DHI-O-0218, definido pela coordenada UTM N= 7.585.308,276 m e E=28.224,356 m, deste, segue confrontando neste trecho com MARIA DO AMPARO GOMES TOLEDO- FAZENDA SACO SANTAS OU MARACUJÁ- MATRÍCULA 2635, com distância de 148,903 m e azimute de 319°23'51" até encontrar o Vértice DHI=O-0219, definido pela coordenada UTM N= 7.585.421,330 m e E=289.127,449 m, deste, segue confrontando neste trecho com FRANCISCO GOMES TOLEDO- CPF: 248.637.697/68- MATRÍCULA 80, com distância de 189,374 m e azimute de 319°23'51" até

37 f

27

I556087v1 / 01030-90



4121302

38 f

encontrar o Vértice DLH-V-0218 definido pela coordenada UTM N=7.585.565,111 m e E= 289.004,203, deste, segue confrontando neste trecho com RESERVA AMBIENTAL FAZENDA CARUARÁ-CNPJ: 11.547.743/0001-00- MATRÍCULA 18, com distância de 76,330m, com azimute de 47°46'18" até encontrar o Vértice DLH-V-0217, definido pela coordenada UTM N= 7.585.616,411 m e E= 289.060,723 m, deste, segue confrontando neste trecho com distância de 101,378 m, com azimute de 15°37'40" até encontrar o Vértice DLH-V-0216, definido pela coordenada UTM N= 7.585.714,041 m e E=289.088,033 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 113,292 m, com azimute de 6° 31'4" até encontrar o Vértice DLH-V-0214 definido pelas coordenadas UTM N= 7.585.926,601 m e E=289.100.893 m, deste, segue, confrontando neste trecho, com distância de 99,014 m, com azimute de 343°7'35" até encontrar o Vértice DLH-V-0213, definido pela coordenada UTM N= 7.585.921,352 m e E= 289.072,153 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 121.071 m, com azimute de 318°20'17" até encontrar o Vértice DLH-V-0212, definido pela coordenada UTM N= 7.586.011,802 m e E= 288.991,673 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 126,766 m, com azimute de 308°31'37" até encontrar o Vértice DLH-V-0211, definido pela coordenada UTM N= 7.586.090,762 m e E=288.892,502 m deste, segue confrontando neste trecho com RESERVA AMBIENTAL FAZENDA CARUARA, CNPJ: 11.547.743/0001-00- MATRÍCULA 18 com distância de 49,859 m e azimute de 328° 39'0" até encontrar o Vértice DLH-V-0210, Vértice inicial da descrição deste perímetro. Imóvel inscrito no INCRA sob o nº 521.060.010.448-1- NIRF: 4.315.533-2, CCIR: 2006/2007/2008/2009 nº 07691231092- Nome do Detentor: LLX Açú Operações Portuárias S.A- Nacionalidade: Brasileira- Denominação do imóvel: Sítio Pontinhas II- Localização do imóvel: Estrada de Servidão Lagoa de Quipari 5º distrito. Av-09 – Prot. Nº 9.132 – Data: 23 de setembro de 2015 – AVERBAÇÃO DE CANCELAMENTO DE IMÓVEL RURAL – Certifico que conforme requerimento e mediante a apresentação dos documentos necessários, averba-se nesta matrícula o cancelamento da inscrição do imóvel rural sob o nº 513.059.045.721-2, conforme DECLARAÇÃO/INCRA datada de 27/05/2015, devidamente assinado

1556087v1 / 01030-90

28

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
Nire: 33300282092
Protocolo: 0020161823726 - 09/05/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/05/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 0D10D90A3453D8909A4B986D833F8D5F8CD8F6F8EA89BB6222A14D7E708915DE
Arquivamento: 00002902359 - 23/05/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



39 f

pelo Superintendente Regional INCRA/RJ, Gustavo Souto de Noronha. Av-10 – Prot. Nº 9.313 – Data: 23 de setembro de 2015 – Certifico que conforme requerimento e mediante a apresentação dos documentos necessário, averba-se nesta matrícula o número da Inscrição Municipal, conforme Certidão expedida pela PMSJB datada de 13/08/2015, cadastrado na PMSJB sob o nº 67.944. Outrossim, conferem-lhe ainda poderes para representá-la perante todos e quaisquer órgãos, públicos ou não, em quaisquer atos ou instrumentos necessários ao aperfeiçoamento, manutenção, aditamento, e registro e eventual execução, extrajudicial ou não, do Contrato, especialmente aqueles que visem suprir equívocos, omissões ou exigências dos órgãos aos quais dita alienação seja submetida, notadamente os Oficiais de Registro de Imóveis competentes, inclusive diante da necessidade de conversão dos instrumentos particulares de garantia em instrumentos públicos, INCRA, Cadastro Ambiental Rural (CAR) e Secretaria da Receita Federal, inclusive para fins de obtenção de quaisquer documentos necessários para formalização das garantias ora tratadas, como requisição e emissão de Certidões Negativas de ITR e/ou de IPTU, entre outros, assinando aditivos, inclusive para formalização de ajustes de valores dos Imóveis e percentuais correspondentes dos Contratos Garantidos, requerimentos, petições e o que mais preciso for, desde que respeitadas as condições comerciais do Contrato, dentre elas, em especial, valores e índices. Para o perfeito desempenho do presente mandato, poderão os Outorgados praticar todos os atos indispensáveis, por mais especiais que sejam, o que tudo dará a Outorgante por bom, firme e valioso.

A presente procuração revoga a procuração anterior, outorgada em 28 de agosto de 2015 para todos os efeitos legais.

A presente procuração é outorgada como condição do Contrato, a fim de assegurar o cumprimento das obrigações dispostas no mesmo e é irrevogável, nos termos do Artigo 684 do Código Civil.

Os Outorgados poderão substabelecer os poderes ora outorgados, no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes.

A presente procuração será válida pelo prazo de vigência do Contrato.

1556087v1 / 01030-90

29


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
Nire: 33300282092
Protocolo: 0020161823726 - 09/05/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/05/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 0D10D90A3453D8909A4B986D833F8D5F8CD8F6F8EA89BB6222A14D7E708915DE
Arquivamento: 00002902359 - 23/05/2016



4121304

Os termos em letra maiúscula empregados, mas não definidos neste instrumento terão os significados que lhes são atribuídos no Contrato.

404

Rio de Janeiro, [==] de [==] de [==].

PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S.A.

1556087v1 / 01030-90

30

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
Nire: 33300282092

Protocolo: 0020161823726 - 09/05/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/05/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 0D10D90A3453D8909A4B986D833F8D5F8CD8F6F8EA89BB6222A14D7E708915DE

Arquivamento: 00002902359 - 23/05/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



4121305

46 f

ANEXO III
Minuta da Nova Carta Compromisso

Página 6 de 6 da Ata de Assembleia de Geral de Debenturistas da Primeira Emissão de Debêntures da Porto do Açu Operações S.A., realizada
em 20 de abril de 2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
Nire: 33300282092
Protocolo: 0020161823726 - 09/05/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/05/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 0D10D90A3453D8909A4B986D833F8D5F8CD8F6F8EA89BB6222A14D7E708915DE
Arquivamento: 00002902359 - 23/05/2016



4121306

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2016

Ao

Banco Bradesco S.A.

Núcleo administrativo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Prédio Prata, 1º andar
Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900
At: Sras. Edna Duma Zakatei / Patrícia Sales Ferreira dos Santos

Banco Santander (Brasil) S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2.041 e 2.035
São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-011

e

À

Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, 10º andar
São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04538-132

Ref.: Carta de Compromisso de Alienação Fiduciária de Imóveis

Prezados Senhores,

1. Fazemos referência (a) ao pacote de garantias oferecido pela Porto do Açu Operações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.807.676/0001-01 (atual denominação da "LLX Açu Operações Portuárias S.A.", "Porto do Açu") ao Banco Bradesco S.A. ("Bradesco"), Banco Santander (Brasil) S.A. ("Santander") e Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário" e, em conjunto com Bradesco e Santander, os "Credores"), nos termos do (a.i) Contrato de Abertura de Crédito para Financiamento Mediante Repasse de Recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES Nº 4.003.155/3, celebrado em 10 de agosto de 2015 entre Porto do Açu, Bradesco e Santander, com interveniência da Prumo Logística S.A., EIG Energy XV Holdings (FLAME), LLC e EIG LLX Holdings S.À R.L (o "Contrato de Repasse"); e (a.ii) Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em Ações, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da Espécie com Garantia Real, datado de 13 de agosto de 2012, e aditado em 01 de abril de 2014 e em 28 de agosto de 2015 ("Escritura de Emissão" e, em conjunto com o Contrato de Repasse, os "Contratos Garantidos"); e (b) à Carta de Compromisso de Alienação Fiduciária de Imóveis enviada pela Porto do Açu aos Credores em 28 de agosto de 2015 ("Carta Compromisso").

2. Nos termos dos Contratos Garantidos, é obrigação da Porto do Açu a constituição, por parte da desta, de garantia real, em favor dos Credores, sobre quaisquer imóveis sobre os quais a

1556294v6 / 01030-90

1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
Nire: 33300282092

Protocolo: 0020161823726 - 09/05/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/05/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 0D10D90A3453D8909A4B986D833F8D5F8CD8F6F8EA89BB6222A14D7E708915DE

Arquivamento: 00002902359 - 23/05/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



4121307

Porto do Açu venha deter direito de propriedade (inclusive com o devido registro no competente Registro de Imóveis), e que estejam localizados na área do projeto do Açu, conforme delimitado no Anexo I do presente instrumento ("Área do Projeto"), durante todo o período de vigência dos Contratos Garantidos, até a quitação final e total de referidos instrumentos.

438

3. Exceto pelos imóveis descritos no Anexo II ("Imóveis Excluídos"), a Porto do Açu e suas subsidiárias, Grussaí Siderúrgica do Açu S.A. ("GSA") e a SNF - Siderúrgica do Norte Fluminense S.A. ("SNF"), por meio desta, declaram que, na presente data, não possuem propriedade passível de constituição de qualquer espécie de garantia real sobre nenhum outro imóvel localizado na Área do Projeto, além daqueles imóveis objetos das matrículas nºs 15, 18, 1.404 e 2.838, todas do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São João da Barra, estado do Rio de Janeiro, oferecidos em garantia pela Porto do Açu, nos termos do (i) Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia (Fazenda Caruara), celebrado entre a Porto do Açu, os Credores e a Reserva Ambiental Fazenda Caruara S.A., em 28 de agosto de 2015 ("Contrato de Alienação Fiduciária Fazenda Caruara"); e (ii) Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia (Área do Meio), celebrado entre a Porto do Açu e os Credores em 28 de agosto de 2015 ("Contrato de Alienação Fiduciária Área do Meio"), conforme aditado em 23 de outubro de 2015 e novamente nesta data (as "Alienações Fiduciárias Existentes").

4. A Porto do Açu, a GSA e a SNF declaram, ainda, que possuem, respectivamente: (i) direitos aquisitivos sobre os imóveis descritos e caracterizados no "Instrumento de Promessa de Compra e Venda Condicionada", celebrado entre a Porto do Açu e a Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro - CODIN, com interveniência do Estado do Rio de Janeiro, em 06 de agosto de 2010 e respectivos aditivos, cujas cópias constituem o Anexo III a este instrumento; bem como no "Instrumento de Promessa de Compra e Venda Condicionada", celebrado entre a GSA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.435.661/0001-14 e a Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro - CODIN, com interveniência do Estado do Rio de Janeiro, em 06 de agosto de 2010 e respectivos aditivos, cujas cópias constituem o Anexo IV a este instrumento; e, ainda, no "Instrumento de Promessa de Compra e Venda Condicionada", celebrado entre a SNF, inscrita no CNPJ sob o nº 10.419.385/0001-80 e a Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro - CODIN, com interveniência do Estado do Rio de Janeiro, em 07 de outubro de 2010, cujas cópias constituem o Anexo V a este instrumento (em conjunto, referidos como os "Instrumentos de Promessa de Compra e Venda") ("Distrito Industrial") e (ii) a Porto do Açu declara também que é proprietária do imóvel objeto da matrícula nº 1.402 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro (antiga matrícula nº 7.044), com área total de 1.624,3715 hectares ("Fazenda Saco Dantas"), exceto pela área comprometida a venda à Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A. (nova denominação social da Anglo Ferrous Minas - Rio Mineração S.A.), inscrita no CNPJ sob o nº 02.359.572/0001-97 ("Anglo"), nos termos da Escritura de Promessa de Compra e Venda de Bem Imóvel celebrada entre a Porto do Açu e Anglo em 4 de fevereiro de 2011 ("Escritura de Promessa de Compra e Venda Anglo"), com área de aproximadamente 200,00 hectares da área total da matrícula nº 1.402 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, sendo que com relação a referido imóvel, existem pendências, conforme

1556294v6 / 01030-90

2

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
Nire: 33300282092
Protocolo: 0020161823726 - 09/05/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/05/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 0D10D90A3453D8909A4B986D833F8D5F8CD8F6F8EA89BB622A14D7E708915DE
Arquivamento: 00002902359 - 23/05/2016



descritas no Anexo VI ao presente instrumento, relacionadas à divisão da área total do imóvel para abertura de matrícula autônoma para a área prometida a venda à Anglo ("Regularização Pendente"), que impedem a constituição de alienação fiduciária sobre a Fazenda Saco Dantas (imóveis referidos nos itens (i) e (ii) acima, os "Imóveis Futuros"). A Porto do Açu compromete-se a finalizar a Regularização Pendente até 22 de agosto de 2016. A partir do 10º (décimo) dia do inadimplemento das obrigações da Porto do Açu prevista neste item, especificamente, referentes à obrigação de finalizar a Regularização Pendente, ensejará na cobrança, pelos Credores, de multa de R\$10.000,00 (dez mil reais) por dia de atraso, limitado ao montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sem prejuízo da Porto do Açu permanecer obrigada ao cumprimento da respectiva obrigação inadimplida e dos Credores declararem o vencimento antecipado das obrigações garantidas no âmbito dos Contratos Garantidos. A multa aqui prevista não será devida se for comprovado que o inadimplemento se deu por fato não imputável a Porto do Açu. Em relação aos imóveis descritos no item (i) desta cláusula, a Porto do Açu, neste ato, obriga-se a cumprir integralmente os termos e condições dos Instrumentos de Promessa de Compra e Venda, bem como demandar da CODIN o cumprimento de seus termos, de forma a obter a propriedade sobre os imóveis objeto de tais instrumentos na maior brevidade possível, mantendo os Credores informados sobre qualquer desenvolvimento relevante em relação ao processo de obtenção de propriedade.

44 f

5. Os Credores se obrigam, por meio desse instrumento, a respeitar todos os termos e condições previstos nos Instrumentos de Promessa de Compra e Venda, de modo a permitir o perfeito desenvolvimento do Distrito Industrial.

6. A Porto do Açu se obriga, de modo irrevogável e irretratável, e como condição para cumprimento dos Contratos Garantidos, a celebrar com os Credores contrato de alienação fiduciária de bens imóveis, em termos e condições análogos às Aliações Fiduciárias Existentes (observado o parágrafo 11 abaixo), (i) referente ao Distrito Industrial, após a outorga de escritura definitiva pela CODIN, nos termos dos Instrumentos de Promessa de Compra e Venda, e o devido registro da propriedade dos imóveis do Distrito Industrial em nome da Porto do Açu ou de suas subsidiárias, excetuando-se dessa obrigação os Imóveis Excluídos; e (ii) referente à Fazenda Saco Dantas após a conclusão da Regularização Pendente (sendo os itens "i" e "ii", as "Aliações Fiduciárias Futuras"). Assim, deverão ser celebradas em até 5 (cinco) dias úteis, contados do respectivo registro da propriedade dos imóveis do Distrito Industrial, em nome da Porto do Açu ou de suas subsidiárias, e/ou, ainda, da conclusão das Regularizações Pendentes da Fazenda Saco Dantas, as Aliações Fiduciárias Futuras, as quais deverão ser prenotadas para registro no Cartório de Registro de Imóveis competente em prazo de 4 (quatro) dias úteis da celebração e registradas pela Porto do Açu em até 30 (trinta) dias, contados da prenotação. A partir do 10º (décimo) dia do inadimplemento das obrigações da Porto do Açu previstas neste item, especificadamente, referentes à obrigação de aperfeiçoamento das Aliações Fiduciárias Futuras, ensejará na cobrança, pelos Credores, de multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por dia de atraso, limitado ao montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sem prejuízo da Porto do Açu permanecer obrigada ao cumprimento da respectiva obrigação inadimplida e dos Credores declararem o vencimento antecipado das obrigações garantidas no âmbito dos Contratos Garantidos. A multa aqui prevista não será devida se for comprovado que o inadimplemento se deu por fato não

3

1556294v6 / 01030-90

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
Nire: 33300282092
Protocolo: 0020161823726 - 09/05/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/05/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 0D10D90A3453D8909A4B986D833F8D5F8CD8F6F8EA89BB6222A14D7E708915DE
Arquivamento: 00002902359 - 23/05/2016


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



4121309

imputável a Porto do Açu. Para fins de esclarecimento, o registro, perante o Cartório de Registro de Imóveis competente, da cessão do direito real de superfície referente a cada um dos Imóveis Futuros em favor de clientes para fins dos Negócios Jurídicos Permitidos (conforme definido abaixo) somente poderá ser realizado após a celebração e registro, perante o Cartório de Registro de Imóveis competente, da Alienação Fiduciária Futura do Imóvel Futuro aplicável.

95 f

7. A Porto do Açu declara que os Imóveis Excluídos constituem os imóveis que, não obstante serem, ou vierem a ser, de propriedade da Porto do Açu ou de suas subsidiárias (i) estão inseridos no perímetro desapropriado para instalação do Distrito Industrial de São João da Barra, conforme Decreto Estadual nº 41.585/2008, alterado pelo Decreto Estadual nº 41.916/2009, cujas áreas destinadas a sua implantação foram declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro - CODIN, pelos Decretos Estaduais nº 41.584/2008, 41.915/2009 e 41.998/2009; ou (ii) estão fora da Área do Projeto; ou (iii) em relação às matrículas 2.839 e 1.407, foram excluídos do pacote de garantias oferecido pela Porto do Açu aos Credores nos termos e condições do primeiro e segundo aditamentos ao Contrato de Alienação Fiduciária Área do Meio.

8. Caso ocorram quaisquer das hipóteses descritas abaixo, a Porto do Açu se compromete a, dentro do menor prazo possível, tomar todas as medidas administrativas ou judiciais que sejam necessárias para restabelecer em seu nome a propriedade do imóvel objeto da matrícula nº 2.839 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São João da Barra:

(i) término do Instrumento Particular de Opção de Compra e Venda celebrado entre Porto do Açu e Inter Rio Incorporadora Ltda. ("Inter Rio") em 19 de maio de 2015 ("Opção"); ou

(ii) término da escritura pública de compra e venda celebrada entre a Porto do Açu e a Inter Rio; ou

(iii) paralização das atividades referentes à aprovação do projeto arquitetônico do empreendimento imobiliário que será construído no imóvel objeto da matrícula nº 2.839 ("Empreendimento Imobiliário"), das obras para sua efetiva implantação, por período superior a 12 (doze) meses (exceto na medida em que tal paralização esteja em conformidade com os termos da Opção), inclusive a paralização de procedimentos administrativos perante a Prefeitura Municipal de São João da Barra ("PMSJB"), de procedimentos envolvendo registros cartorários, bem como de quaisquer outros procedimentos e providências relacionados à obtenção de registros, licenças e autorizações para a aprovação do projeto arquitetônico e da implantação do Empreendimento Imobiliário.

Sendo certo que, a Porto do Açu deverá constituir, em favor dos Credores, a alienação fiduciária sobre o imóvel de matrícula nº 2.839, livre de ônus, dívida e débitos, no prazo de 30 (trinta) dias contados da retomada da propriedade do imóvel, podendo tal prazo ser estendido se for comprovado que o seu descumprimento se deu em decorrência de situações que estejam fora do

4

1556294v6 / 01030-90

4

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
Nire: 33300282092
Protocolo: 0020161823726 - 09/05/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/05/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 0D10D90A3453D8909A4B986D833F8D5F8CD8F6F8EA89BB6222A14D7E708915DE
Arquivamento: 00002902359 - 23/05/2016



4121310

controle da Porto do Açu, sem prejuízo da obrigação da Porto do Açu de reconstituir a alienação fiduciária sobre o imóvel objeto da matrícula nº 2.839 no menor prazo possível.

46 f

9. A Porto do Açu, sempre que solicitada com antecedência razoável, deverá informar aos Credores sobre o status da aprovação do projeto arquitetônico do Empreendimento Imobiliário e sobre o andamento das obras de implantação do Empreendimento Imobiliário, indicando as previsões e pendências para a conclusão de referidos projetos.

10. Em até 15 (quinze) dias contados do registro do memorial de incorporação do Empreendimento Imobiliário, a Porto do Açu se obriga a celebrar o instrumento necessário para a transferência da propriedade fiduciária das 22 (vinte e duas) unidades apart-hoteleiras representantes de 11% (onze por cento) do Empreendimento Imobiliário ("Unidades") aos Credores. A Porto do Açu se obriga por todos os custos e emolumentos para a constituição da propriedade fiduciária sobre as Unidades.

11. Os Credores reconhecem que para a constituição da alienação fiduciária sobre os Imóveis Futuros (i) será necessária a anuência prévia e expressa do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, a qual a Porto do Açu se obriga a obter em prazo de 30 (trinta) dias contados da data de celebração da Carta Compromisso; (ii) na forma do parágrafo único da cláusula décima segunda dos Instrumentos de Promessa de Compra e Venda, o respectivo instrumento de alienação fiduciária deverá prever declaração dos Credores de que têm ciência e aceitam integralmente os termos das escrituras definitivas de compra e venda a serem celebradas entre a Porto do Açu, GSA e SNF com a CODIN, obrigando-se os Credores, em caso de consolidação da propriedade em nome deles, a respeitar e fazer com que sejam respeitadas as obrigações assumidas pelas referidas sociedades perante a CODIN, sobretudo diante das regras aplicáveis para imóveis localizados no Distrito Industrial; e (iii) caso seja exigida anuência prévia pela CODIN, em relação ao Distrito Industrial, quando da efetiva transferência da propriedade para a Porto do Açu e suas subsidiárias, respeitando-se os termos das escrituras definitivas, a Porto do Açu obriga-se a comunicar os Credores em prazo de 3 (três) dias úteis da sua ciência da exigência de anuência prévia pela CODIN, obrigando-se a obter referida anuência em prazo que venha a ser razoavelmente determinado pelos Credores, nunca inferior a 30 (trinta) dias.

12. A Porto do Açu se obriga a enviar, trimestralmente, aos Credores um relatório, no formato previsto no Anexo VII ao presente instrumento, descrevendo o status da regularização da propriedade dos Imóveis Futuros e dos direitos da Porto do Açu sobre os Imóveis Futuros, bem como o estágio da Regularização Pendente, comprometendo-se, neste último caso, a atualizar o Anexo VI ao presente instrumento dentro de até 10 (dez dias) contados da conclusão de determinada pendência. Adicionalmente, os Credores poderão solicitar, a qualquer tempo, informações específicas sobre os imóveis inseridos na Área do Projeto, incluindo, mas não se limitando, informações relativas a processos de desapropriação, e demais processos e requerimentos perante o INCRA, PMSJB, Oficiais de Notas e Registro de Imóveis e quaisquer outras entidades que possam ser relevantes para os direitos da Porto do Açu sobre os imóveis inseridos na Área do Projeto. Quaisquer pedidos relevantes realizados no respectivo cartório de

1556294v6 / 01030-90

5

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
Nire: 33300282092
Protocolo: 0020161823726 - 09/05/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/05/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 0D10D90A3453D8909A4B986D833F8D5F8CD8F6F8EA89BB622A14D7E708915DE
Arquivamento: 00002902359 - 23/05/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



4121311

registro (a) que recaia sobre os Imóveis Futuros localizados na Fazenda Saco Dantas; e (b) relacionados ao pedido de registro da escritura definitiva pela CODIN e a eventuais exigências, nos termos dos Instrumentos de Promessa de Compra e Venda, sobre os Imóveis Futuros localizados no Distrito Industrial, deverão ter seu conteúdo informado aos Credores no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do seu protocolo.

47

13. A Porto do Açú se obriga a se abster de constituir ônus, prometer a venda, cessão, permuta, ou efetivamente vender, ceder, permutar, doar, dar em pagamento ou de qualquer outra forma transferir a terceiros os Imóveis Futuros, assim como celebrar quaisquer instrumentos que possam prejudicar a validade ou eficácia da Alienação Fiduciária Futura. Além disso, a Porto do Açú se compromete a manter os Imóveis Futuros no melhor estado de conservação possível, promovendo a adequada conservação e manutenção das edificações próprias neles existentes, assim como se compromete a obter e/ou manter vigentes todas as licenças, alvarás e autorizações necessárias ao desempenho de suas atividades nos Imóveis Futuros, de forma que não haja depreciação, desvalorização ou deterioração dos Imóveis Futuros, salvo decorrente do uso ordinário, e que eles não se tornarem inábeis, imprestáveis ou insuficientes para os fins ora pretendidos. A Porto do Açú fica desde já autorizada a locar ou ceder o direito real de superfície (observado o disposto no item 6 acima), bem como a prometer a cessão do direito real de superfície em favor de seus clientes, bem como celebrar com seus clientes negócios jurídicos que tenham como objeto a mera posse precária e uso temporário dos Imóveis Futuros conforme contratos atualmente praticados pela Porto do Açú ("Negócios Jurídicos Permitidos"). A Porto do Açú deverá comunicar os Credores sobre a celebração dos Negócios Jurídicos Permitidos, bem como incluir as informações sobre os Negócios Jurídicos Permitidos realizados nos relatórios a serem encaminhados aos Credores na periodicidade indicada no item 12 acima.

14. Os Credores concordam, ainda, que a Porto do Açú e suas subsidiárias poderão continuar a realizar os Negócios Jurídicos Permitidos sem interveniência ou comunicação prévia aos Credores, mesmo após a efetiva alienação fiduciária dos imóveis inseridos na Área do Projeto (incluindo as Alienações Fiduciárias Existentes e as Alienações Fiduciárias Futuras). Para tanto, os Credores concordam em fazer constar nos respectivos contratos de alienação fiduciária expressa e prévia autorização dos Credores à Porto do Açú para realizar os Negócios Jurídicos Permitidos, tendo como objeto imóveis existentes na Área do Projeto, sem a necessidade de interveniência ou participação dos Credores. Caso, após o registro das alienações fiduciárias em favor dos Credores, seja exigida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente a prática de atos adicionais pelos Credores para fins do aperfeiçoamento dos Negócios Jurídicos Permitidos, os Credores deverão cooperar com a Porto do Açú, assinando todos os documentos razoavelmente exigidos pelo Cartório de Registro de Imóveis.

15. A Porto do Açú entende e concorda que o descumprimento das obrigações assumidas nos termos do presente instrumento constituirá hipótese de vencimento antecipado dos Contratos Garantidos, observado o disposto no parágrafo acima.

16. O Bradesco, o Santander, o Agente Fiduciário, a Porto do Açú, a GSA e a SNF, neste ato,

1556294v6 / 01030-90

6

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
Nire: 33300282092
Protocolo: 0020161823726 - 09/05/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/05/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 0D10D90A3453D8909A4B986D833F8D5F8CD8F6F8EA89BB622A14D7E708915DE
Arquivamento: 00002902359 - 23/05/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



4121312

rescindem a Carta de Compromisso de Alienação Fiduciária de Imóveis, enviada em 18 de março de 2014 aos Credores e assinada pela Porto do Açu, GSA e SNF, passando a vigorar o presente instrumento, a partir desta data, em todos os seus termos, prazos e condições.

17. A partir da presente data fica resolvida a Carta de Compromisso enviada pela Porto do Açu aos Credores em 28 de agosto de 2015.

481

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2016.

(As assinaturas seguem nas páginas seguintes.)
(Restante desta página intencionalmente em branco.)

1556294v6 / 01030-90

7

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
Nire: 33300282092
Protocolo: 0020161823726 - 09/05/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/05/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 0D10D90A3453D8909A4B986D833F8D5F8CD8F6F8EA89BB6222A14D7E708915DE
Arquivamento: 00002902359 - 23/05/2016



4121313

Página 1/6 da Carta de Compromisso de Alienação Fiduciária de Imóveis celebrada entre Porto do Açu Operações S.A., Grussaí Siderúrgica do Açu S.A., SNF- Siderúrgica do Norte Fluminense S.A., Banco Bradesco S.A., Banco Santander (Brasil) S.A. e Planner Trustec Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

49f

Porto do Açu Operações S.A.

(atual denominação da “LLX Açu Operações Portuárias S.A.”)

1556294v6 / 01030-90

8

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
Nire: 33300282092

Protocolo: 0020161823726 - 09/05/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/05/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 0D10D90A3453D8909A4B986D833F8D5F8CD8F6F8EA89BB6222A14D7E708915DE

Arquivamento: 00002902359 - 23/05/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



4121314

Página 2/6 da Carta de Compromisso de Alienação Fiduciária de Imóveis celebrada entre Porto do Açu Operações S.A., Grussaí Siderúrgica do Açu S.A., SNF- Siderúrgica do Norte Fluminense S.A., Banco Bradesco S.A., Banco Santander (Brasil) S.A. e Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

504

Grussaí Siderúrgica do Açu S.A.

1556294v6 / 01030-90

9

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
Nire: 33300282092
Protocolo: 0020161823726 - 09/05/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/05/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 0D10D90A3453D8909A4B986D833F8D5F8CD8F6F8EA89BB6222A14D7E708915DE
Arquivamento: 00002902359 - 23/05/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



4121315

Página 3/6 da Carta de Compromisso de Alienação Fiduciária de Imóveis celebrada entre Porto do Açu Operações S.A., Grussaí Siderúrgica do Açu S.A., SNF- Siderúrgica do Norte Fluminense S.A., Banco Bradesco S.A., Banco Santander (Brasil) S.A. e Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

51 f

SNF- Siderúrgica do Norte Fluminense S.A.

1556294v6 / 01030-90

10

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
Nire: 33300282092
Protocolo: 0020161823726 - 09/05/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/05/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 0D10D90A3453D8909A4B986D833F8D5F8CD8F6F8EA89BB6222A14D7E708915DE
Arquivamento: 00002902359 - 23/05/2016



4121316

Página 4/6 da Carta de Compromisso de Alienação Fiduciária de Imóveis celebrada entre Porto do Açu Operações S.A., Grussaí Siderúrgica do Açu S.A., SNF- Siderúrgica do Norte Fluminense S.A., Banco Bradesco S.A., Banco Santander (Brasil) S.A. e Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

521

De Acordo:

Banco Bradesco S.A.

1556294v6 / 01030-90

11

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
Nire: 33300282092
Protocolo: 0020161823726 - 09/05/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/05/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 0D10D90A3453D8909A4B986D833F8D5F8CD8F6F8EA89BB6222A14D7E708915DE
Arquivamento: 00002902359 - 23/05/2016



4121317

Página 5/6 da Carta de Compromisso de Alienação Fiduciária de Imóveis celebrada entre Porto do Açu Operações S.A., Grussaí Siderúrgica do Açu S.A., SNF- Siderúrgica do Norte Fluminense S.A., Banco Bradesco S.A., Banco Santander (Brasil) S.A. e Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

53f

De Acordo:

Banco Santander (Brasil) S.A.

1556294v6 / 01030-90

12

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
Nire: 33300282092
Protocolo: 0020161823726 - 09/05/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/05/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 0D10D90A3453D8909A4B986D833F8D5F8CD8F6F8EA89BB6222A14D7E708915DE
Arquivamento: 00002902359 - 23/05/2016



4121318

Página 6/6 da Carta de Compromisso de Alienação Fiduciária de Imóveis celebrada entre Porto do Açu Operações S.A., Grussaí Siderúrgica do Açu S.A., SNF- Siderúrgica do Norte Fluminense S.A., Banco Bradesco S.A., Banco Santander (Brasil) S.A. e Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

54f

De Acordo:

Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

1556294v6 / 01030-90

13

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
Nire: 33300282092
Protocolo: 0020161823726 - 09/05/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/05/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 0D10D90A3453D8909A4B986D833F8D5F8CD8F6F8EA89BB6222A14D7E708915DE
Arquivamento: 00002902359 - 23/05/2016



4121319

ANEXO I
ÁREA DO PROJETO

55 f

1556294v6 / 01030-90

14

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
Nire: 33300282092
Protocolo: 0020161823726 - 09/05/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/05/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 0D10D90A3453D8909A4B986D833F8D5F8CD8F6F8EA89BB6222A14D7E708915DE
Arquivamento: 00002902359 - 23/05/2016



4121320

ANEXO II
IMÓVEIS EXCLUÍDOS

56 f

I556294v6 / 01030-90

15

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
Nire: 33300282092
Protocolo: 0020161823726 - 09/05/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/05/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 0D10D90A3453D8909A4B986D833F8D5F8CD8F6F8EA89BB6222A14D7E708915DE
Arquivamento: 00002902359 - 23/05/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



4121321

ANEXO III
CÓPIA DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA (PORTO DO AÇU)

57

1556294v6 / 01030-90

16

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
Nire: 33300282092
Protocolo: 0020161823726 - 09/05/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/05/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 0D10D90A3453D8909A4B986D833F8D5F8CD8F6F8EA89BB6222A14D7E708915DE
Arquivamento: 00002902359 - 23/05/2016



4121322

ANEXO IV
CÓPIA DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA (GSA)

58 f

1556294v6 / 01030-90

17

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
Nire: 33300282092
Protocolo: 0020161823726 - 09/05/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/05/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 0D10D90A3453D8909A4B986D833F8D5F8CD8F6F8EA89BB6222A14D7E708915DE
Arquivamento: 00002902359 - 23/05/2016



4121323

ANEXO V
CÓPIA DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA (SNF)

59 f

1556294v6 / 01030-90

18

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
Nire: 33300282092
Protocolo: 0020161823726 - 09/05/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/05/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 0D10D90A3453D8909A4B986D833F8D5F8CD8F6F8EA89BB6222A14D7E708915DE
Arquivamento: 00002902359 - 23/05/2016

ANEXO VI
REGULARIZAÇÃO PENDENTE



4121324

60 f

[Assinatura]

[Assinatura]

1556294v6 / 01030-90

[Assinatura]

19

[Assinatura]
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
Nire: 33300282092
Protocolo: 0020161823726 - 09/05/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/05/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 0D10D90A3453D8909A4B986D833F8D5F8CD8F6F8EA89BB6222A14D7E708915DE
Arquivamento: 00002902359 - 23/05/2016



4121325

ANEXO VII
RELATÓRIO DE STATUS DE REGULARIZAÇÃO

61 f

1556294v6 / 01030-90

20

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
Nire: 33300282092
Protocolo: 0020161823726 - 09/05/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/05/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 0D10D90A3453D8909A4B986D833F8D5F8CD8F6F8EA89BB6222A14D7E708915DE
Arquivamento: 00002902359 - 23/05/2016